



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 753.

EM, 30 DE NOVEMBRO DE 2001.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR IMÓVEL E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS, ESTADO DA PARAÍBA, Faço Saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu Sanciono a Seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar a PASTORAL DA CRIANÇA, organismo de ação social da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil - CNBB, sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos e de natureza filantrópica, existente na sede deste Município, ligada diretamente a PARÓQUIA "NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO", Diocese de Campina Grande, Paraíba, um galpão situado no terreno pertencente a este Município e localizado em "Cacimba Nova".

Parágrafo único - O terreno onde está situado o galpão denominado neste artigo foi doado a esta Prefeitura pela Companhia Nordeste de Papel - CONPEL.

ART. 2º - O objeto de doação que trata o artigo anterior e seu parágrafo único deve-se ser utilizado para incentivar o desenvolvimento das atividades da PASTORAL DA CRIANÇA, neste Município, tendo como administração e responsáveis por sua melhoria o vigário da Paróquia "Nossa Senhora da Conceição", concomitantemente com a Diocese de Campina Grande, Paraíba.

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir desta data.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS, PARAÍBA, EM 30 DE NOVEMBRO DE 2001.

Adriano César Galdino de Araújo
(PREFEITO)